

Declaração de Rectificação n.º 11-S/98

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 104/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo, no Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, no n.º 1 do artigo 13.º, onde se lê «do n.º 2 do artigo

anterior» deve ler-se «do artigo anterior.» e no n.º 2 do mesmo artigo, onde se lê «do n.º 2 do artigo anterior» deve ler-se «do artigo anterior».

No n.º 2 do artigo 33.º, onde se lê «do n.º 3 do artigo 12.º» deve ler-se «do n.º 3 do artigo 13.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.